

ESP-SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00368327/2025-74

2. Descrição da necessidade

Com a reforma do ensino médio e profissional, à luz da Lei federal nº 13.415/2017 e da Lei federal nº 14.945/2024 a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC-SP) ampliou consideravelmente a oferta de vagas no ensino médio e vem sendo estruturada para também oferecer acesso à educação voltada ao emprego e renda, com olhar para elevação da escolaridade e permanência na escola, a diminuição dos que estão fora do mercado e não estudam.

A Educação Profissional é uma forma de garantir os direitos constitucionais à educação e à profissionalização, conforme o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Esses direitos devem ser assegurados pelo Estado, pelas famílias e pela sociedade como um todo. Com essa concepção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) versa sobre os direitos à formação para o trabalho e para o exercício da cidadania, como uma das responsabilidades da educação básica.

O plano estratégico da SEDUC-SP, prevê o aumento do acesso à Educação Profissional Técnica como alternativa contundente ao desenvolvimento econômico do estado, para tanto, vem adotando iniciativas que visam a ampliação das matrículas da educação profissional técnica integrada ao ensino médio nas escolas da rede estadual. Essa ampliação converge com Plano Nacional de Educação – PNE (2014 - 2024), em especial com a meta 11, que propôs triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, sendo essa uma das premissas do Programa Educação Profissional Paulista, estabelecido pelo Decreto 68.189, de 14 de dezembro de 2023.

A expansão do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica (EMEPT) é um pilar estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Este segmento educacional, particularmente os cursos técnicos, capacita a população para o mercado de trabalho, proporcionando habilidades práticas e conhecimento teórico especializado. Com a crescente demanda por profissionais envolvidos em setores como indústria, tecnologia e serviços, a formação técnica fortalece a empregabilidade e reduz a lacuna entre a oferta e a demanda por mão de obra desenvolvida.

Segundo o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que também tinha como um de seus objetivos a ampliação do acesso à EMEPT, a formação técnica também tem o potencial de reduzir desigualdades sociais, pois promove a inserção econômica de jovens e adultos, especialmente em áreas menos favorecidas. Embora o PNE tenha enfrentado desafios para alcançar plenamente suas metas, a ampliação de matrículas em cursos técnicos continua sendo fundamental para uma educação inclusiva, focada na equidade e na qualificação.

Em 2024, a Meta 11 do PNE (2014-2024) revelou uma realidade ainda aquém do objetivo inicial de triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio em instituições públicas. A baixa expansão na rede pública, somada à limitação de recursos financeiros e à insuficiência de infraestrutura adequada, representou uma entrada pouco significativa. Ao longo do período de vigência do PNE, ficou evidente a dificuldade de alinhamento entre as necessidades do mercado de trabalho e a capacidade do sistema educacional de oferecer cursos que atendessem a essas demandas.

A falta de programas robustos para formar professores especializados em áreas técnicas, assim como o desafio de adaptar a estrutura física das escolas para receber laboratórios e equipamentos específicos, também impactaram a meta. No fechamento de 2023, mesmo com avanços em algumas regiões, o alcance integral da Meta 11 ficou comprometido, reforçando a necessidade de medidas mais estruturadas para o novo PNE (2024-2034).

Nesse sentido, o novo Projeto de Lei PL 2614/2024 que versa sobre o PNE 2024-2034 que está tramitando na Câmara dos Deputados, reforça a importância do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica ao estabelecer objetivos e estratégias que alinham a educação ao desenvolvimento econômico e social. A visão intersetorial do plano destaca o EMEPT como chave para um Brasil mais competitivo e inovador no cenário.

Para o novo PNE (2024-2034), que está em tramitação, a meta 11 mantém um foco em expandir a educação profissional e técnica, mas agora com ênfase em reduzir desigualdades regionais e sociais. Esse novo plano busca fortalecer a educação técnica, promovendo um acesso equitativo e sustentado por investimentos que garantam infraestrutura adequada e qualidade de ensino.

Sendo que as metas previstas são ainda mais arrojadas quanto a expansão da Educação Profissional e Tecnológica. Na meta 11 que versa sobre o “Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica” que tem como objetivo “Ampliar o acesso e a permanência na educação

profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão” determina-se na meta 11 a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, visando assegurar a qualidade da oferta e a permanência do estudante, observados, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) da expansão no segmento público.

O alinhamento com o desenvolvimento social e econômico é um pilar do novo projeto, formando uma base sólida de profissionais preparados para as demandas do mercado e, ao mesmo tempo, atendendo às necessidades de inclusão e equidade educacional no Brasil.

Seguindo essa tendência de crescimento, é possível destacar que a Secretaria de Educação de São Paulo tem ampliado o acesso à educação técnica e profissional de maneira significativa, consolidando-se como uma das principais iniciativas para democratizar o ensino profissionalizante no estado. O compromisso com a formação técnica e profissional de qualidade está resultando em mais oportunidades para os jovens se qualificarem para o mercado de trabalho, ao proporcionar ao estudante complementação do ensino e da aprendizagem.

Vale destacar que a educação profissional se alinha diretamente aos objetivos do Mapa Estratégico da Secretaria de Educação (2023-2026). Este mapa estabelece, entre outras metas, a ampliação da oferta de educação profissional e itinerários alinhados às demandas do setor produtivo. Esse foco busca preparar jovens para carreiras que atendam às necessidades da economia paulista, ao mesmo tempo em que promova a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Além de formar profissionais para setores-chave da economia, a educação profissional técnica é uma estratégia para aumentar a atratividade das aulas e a satisfação dos estudantes, conforme aponta o Mapa Estratégico. Essas ações são fundamentais para que a educação pública em São Paulo fomente a empregabilidade dos jovens e fortaleça o desenvolvimento regional.

	2023	2024	2025	2026
Total Seduc no técnico integrado no 2º ano	19.764	61.084	93.336	151.030
Total Seduc no técnico integrado no 3º ano	15.342	14.035	45.557	105.006
Total estado de Seduc no técnico integrado no 2º e 3º ano	35.106	75.119	138.893	231.000

Esses números demonstram o sucesso da política de ampliação das matrículas no ensino técnico integrado, que tem sido uma das estratégias mais eficazes para garantir que os jovens recebam uma educação de qualidade e estejam preparados para as exigências do mercado de trabalho.

O ensino médio paulista, alinhado às diretrizes da Reforma, possui uma matriz curricular que é composta por componentes curriculares da Formação Geral Básica, Itinerário Formativo e Itinerário de Formação Técnica Profissional. A Formação Geral Básica inclui as disciplinas tradicionais do ensino médio, como Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira, com o objetivo de garantir uma formação acadêmica sólida e abrangente para todos os alunos.

O Itinerário Formativo oferece aos alunos a possibilidade de escolher um conjunto de disciplinas que atendam aos seus interesses e vocações, incluindo áreas como Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens. Já o Itinerário de Formação Técnica Profissional, integrado ao currículo do ensino médio, oferece cursos técnicos nas mais diversas áreas, como Saúde, Tecnologia, Logística, Administração, Agronegócio e muitos outros. Esses cursos são estruturados para garantir que os alunos adquiram não apenas conhecimento teórico, mas também habilidades práticas que os tornem aptos a ingressar diretamente no mercado de trabalho.

Os itinerários formativos e técnicos são fundamentais para garantir que o ensino médio paulista prepare os jovens de maneira integral, oferecendo tanto o conhecimento acadêmico necessário para uma educação básica de qualidade quanto as habilidades práticas essenciais para a empregabilidade no mercado de trabalho.

Os cursos ofertados pelo Programa Educação Profissional Paulista são diversificados e atendem a diferentes áreas de conhecimento, garantindo uma formação alinhada às necessidades do mercado.

- Gestão e Negócios: Administração, Logística, Vendas
- Informação e Comunicação: Ciência de Dados, Desenvolvimento de Sistemas
- Turismo, Hospitalidade e Lazer: Hospedagem
- Ambiente e Saúde: Enfermagem, Farmácia

- Recursos Naturais: Agronegócio

O mercado de trabalho exige profissionais bem-preparados, com múltiplas habilidades. Nesse contexto, a educação profissional, que proporciona uma aprendizagem vivencial e articulada com a realidade da profissão, é essencial. Os cursos técnicos oferecidos pela SEDUC-SP têm uma carga horária que varia de acordo com as especificidades de cada formação, distribuída ao longo de dois anos letivos. A seguir, a distribuição de carga horária por curso:

Especificação do Curso Técnico	Carga Horária
Administração	1000 horas
Agronegócio	1200 horas
Ciência de Dados	1200 horas
Desenvolvimento de Sistemas	1200 horas
Enfermagem	1800 horas
Farmácia	1200 horas
Logística	1000 horas
Vendas	1000 horas
Hospedagem	1000 horas

E para 2026 estamos implantando os cursos de:

Especificação do Curso Técnico	Carga Horária
Eletrônica	1200 horas
Meio Ambiente	1200 horas

Cada curso é estruturado com base em uma matriz curricular que integra disciplinas teóricas e práticas, proporcionando a formação necessária para que os estudantes se destaquem no mercado de trabalho. Dentre as competências desenvolvidas nos cursos, destacam-se:

- Análise crítica e resolução de problemas;
- Aplicação de conhecimentos técnicos em situações práticas reais;
- Desenvolvimento de habilidades interpessoais e de comunicação;

- Uso de tecnologias e ferramentas específicas de cada área;
- Noções de empreendedorismo e inovação.

A metodologia de ensino empregada inclui práticas laboratoriais, simulações, estudos de caso e projetos integradores, que proporcionam experiências reais do ambiente de trabalho. Essa abordagem visa garantir a efetividade do aprendizado e a preparação dos estudantes para os desafios do mercado.

Descrição dos Cursos:

- **Administração:** Capacita para atuar em diversas áreas organizacionais, como gestão financeira, recursos humanos e marketing. O profissional poderá trabalhar em empresas de diferentes segmentos ou desenvolver habilidades empreendedoras.
- **Agronegócio:** Forma profissionais para atuar na gestão e operação de empreendimentos rurais e agroindustriais, com foco em administração rural, marketing agropecuário e processos agroindustriais.
- **Ciência de Dados:** Prepara para a coleta, organização e interpretação de grandes volumes de dados, utilizando técnicas de análise estatística e aprendizado de máquina, com aplicação em diversos setores.
- **Desenvolvimento de Sistemas:** Capacita para criar e gerenciar softwares, aplicativos e plataformas digitais, com ênfase em programação, banco de dados e segurança da informação.
- **Enfermagem:** Prepara para atuar na promoção e recuperação da saúde, com práticas em administração de medicamentos, curativos e assistência a procedimentos médicos, exigindo estágio obrigatório supervisionado, de 600 horas.
- **Farmácia:** Forma profissionais para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e indústrias farmacêuticas, com forte componente prático em manipulação de medicamentos e controle de qualidade.
- **Logística:** Capacita para gerenciar processos de transporte, armazenamento e distribuição de mercadorias, com foco em gestão de estoques e comércio exterior.
- **Vendas:** Prepara para atuar no setor comercial, com ênfase em prospecção de clientes, negociação e pós-venda, incluindo o uso de ferramentas tecnológicas.
- **Hospedagem:** Forma profissionais para atuar em recepção, reservas e eventos em hotéis, resorts e parques temáticos, com foco em atendimento ao cliente e gestão de operações hoteleiras.

O mercado de trabalho contemporâneo, cada vez mais dinâmico e tecnológico, exige profissionais com múltiplas habilidades e grande capacidade de adaptação. Nesse cenário, torna-se essencial oferecer uma educação profissional que não apenas transmita conhecimento técnico, mas que prepare o estudante para compreender seu papel no mundo, conectando-o de forma vivencial com os desafios reais da profissão escolhida.

Para responder a essa demanda, a formação técnica profissional se firma como um pilar estratégico. Contudo, a excelência e a escala necessárias para um programa da magnitude do Programa Educação Profissional Paulista demandam mais do que os recursos internos da rede pública. É nesse ponto que as parcerias com instituições de notório saber se revelam indispensáveis, sendo o mecanismo mais eficiente para implementar uma educação de alta qualidade, alinhada às necessidades do setor produtivo e às vocações econômicas locais.

Essas parcerias são estratégicas porque mobilizam ativos que a SEDUC-SP não possui em escala suficiente: infraestrutura moderna, laboratórios de ponta, corpo docente com vivência de mercado e metodologias de ensino inovadoras. A colaboração com entidades especializadas assegura uma formação que articula teoria e prática de maneira robusta e relevante, superando os desafios de cursos onerosos que demandam investimentos elevados em equipamentos e instalações.

Além da qualidade, a colaboração amplia o acesso à educação profissional, promovendo inclusão social e reduzindo desigualdades. Ao expandir a rede de parceiros, torna-se possível atender um número maior de estudantes em diferentes regiões do estado, abordagem alinhada às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de expansão e democratização da educação técnica.

O alinhamento com as demandas do mercado é outro benefício central. Instituições renomadas mantêm-se conectadas às tendências e inovações, permitindo a oferta de cursos atualizados para profissões emergentes. Essa conexão é vital em um contexto de transformação acelerada, como aponta o Relatório sobre o Futuro dos Empregos (Fórum Econômico Mundial), que prevê a automação de funções e o surgimento de novas ocupações ligadas à inteligência artificial, robótica e análise de dados. A expertise dos parceiros é fundamental para orientar a oferta de cursos e garantir a empregabilidade dos jovens.

Dessa forma, as parcerias reforçam o compromisso da SEDUC-SP com uma educação pública de vanguarda, garantindo que os estudantes tenham acesso a uma formação técnica integrada ao Ensino Médio que não apenas os qualifica para o trabalho, mas também os prepara como cidadãos críticos e conscientes.

Portanto, a celebração de parcerias com instituições de comprovada excelência, ampla capacidade técnica e notório reconhecimento no campo da educação profissional apresenta-se como uma estratégia indispensável e urgente. Essa colaboração é o caminho mais eficaz para que o Programa Educação Profissional Paulista atinja seus objetivos, fortalecendo as competências dos jovens, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho e promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável no Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Educação Profissional	Camila Zanella Luckmann
Subsecretaria Pedagógica	Daniel Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o Programa Educação Profissional Paulista alcance plenamente seus objetivos estratégicos de promover uma educação técnica de excelência e contribuir decisivamente para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo nos anos de 2026 e 2027, a instituição a ser contratada deverá demonstrar plena capacidade de atendimento aos requisitos fundamentais detalhados nos itens subsequentes. Estes requisitos foram rigorosamente definidos para assegurar a qualificação, a expertise pedagógica, a gestão eficiente de pessoal e processos, bem como o alinhamento institucional com os parâmetros educacionais e operacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC-SP). A aderência integral a estas especificações é condição sine qua non para a formalização e manutenção do vínculo contratual, visando a garantia da qualidade e a efetividade da formação oferecida aos jovens estudantes.

4.1. Qualificação Institucional, Expertise e Reputação

A instituição a ser contratada deverá comprovar, de forma inequívoca, sua alta qualificação, expertise e reputação no âmbito da educação profissional, por meio dos seguintes critérios:

- **Experiência e Competência Comprovada:** Apresentar histórico sólido e comprovado na oferta de cursos técnicos-profissionalizantes, com evidências de projetos bem-sucedidos e reconhecimento no mercado. A experiência deve abranger não apenas a formação teórica, mas uma forte ênfase no desenvolvimento de habilidades práticas e na atualização constante dos conteúdos programáticos.
- **Capacidades Técnicas Específicas:** Demonstrar capacidade institucional notória para ofertar cursos em áreas prioritárias e de alta demanda no mercado de trabalho. Esta capacidade deve ser sustentada por corpo docente especializado para a utilização e otimização da infraestrutura laboratorial moderna e das tecnologias de última geração disponibilizadas pela SEDUC-SP, além do incentivo ao desenvolvimento de habilidades transversais (comunicação visual, pensamento crítico, inovação, organização, gestão de atendimento, planejamento e logística), e foco na segurança e práticas responsáveis no ambiente de trabalho.
- **Conformidade com Normativas:** Garantir que todos os seus programas e métodos de ensino estejam em estrita conformidade com as diretrizes e normas educacionais vigentes, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação (CEE), bem como os atos normativos da SEDUC-SP, incluindo a Lei nº 13.415/2017 e a Deliberação CEE nº 186/2020 que reformularam o Ensino Médio.
- **Reputação Ética e Profissional:** Possuir reputação ilibada e comprovada idoneidade ética e profissional, fator primordial para uma parceria com a Administração Pública.

4.2. Requisitos Pedagógicos e Curriculares

A instituição contratada deverá implementar e manter uma abordagem pedagógica e curricular que garanta a excelência da formação, observando:

- **Metodologia de Ensino Centrada no Aluno:** Adotar e aplicar uma metodologia de ensino ativa, flexível e centrada no protagonismo do aluno, que promova o desenvolvimento integral de habilidades técnicas e comportamentais. Essa metodologia deve ser caracterizada pela aprendizagem baseada em projetos e problemas, integração teoria-prática e desenvolvimento de competências transversais (comunicação eficaz, trabalho em equipe, liderança, adaptabilidade, criatividade e resolução de problemas complexos).
- **Estrutura da Matriz Curricular do Ensino Técnico Paulista:** A instituição deverá operar em conformidade com a estrutura da matriz curricular do Ensino Técnico Paulista, que é composta por componentes da Formação Geral Básica (FGB), Itinerário Formativo e Itinerário de Formação Técnica Profissional. A matriz curricular do Ensino Médio no Estado de São Paulo é composta de forma única e indivisível, integrando os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB), de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-

SP), e os componentes do itinerário formativo técnico-profissional, oferecido por meio de cursos técnicos executados tanto de forma direta (modelo integrado) quanto por meio de parcerias com instituições de ensino especializadas (modelo intercomplementar). Esta estrutura está conforme a Resolução SEDUC nº 82/2024 e demais normativos, e sua implementação teve início em 2021, com o intuito de adaptar a formação escolar às novas exigências do mercado de trabalho e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- **Responsabilidade Compartilhada:** A instituição deverá reconhecer e atuar conforme a divisão de responsabilidades, onde a Escola Estadual é responsável pelos componentes da FGB e do Itinerário Formativo, e a Instituição Contratada é responsável pela execução das turmas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional, com foco no ensino técnico específico e na preparação dos alunos para o mercado de trabalho.
- **Matrizes de Referência:** Deverá seguir as matrizes que regem a oferta dos cursos técnicos, conforme os padrões estabelecidos na Resolução SEDUC nº 82/2024 e demais alterações. Estas matrizes são fundamentais para garantir a conformidade com as diretrizes de ensino e de qualificação profissional estabelecidas pela SEDUC-SP com base na carga horária e com os planos de curso previamente apresentados.
- **Planos de Curso Detalhados e Aprovados:** Utilizar obrigatoriamente os Planos de Curso pormenorizados para cada habilitação técnica, contemplando obrigatoriamente os conteúdos referenciais constantes no Anexo I – Planos de Curso da SEDUC.
- **Desenvolvimento de Aulas e Uso de Recursos Didáticos Otimizados:** Desenvolver e ministrar aulas com alto padrão de qualidade e relevância, conforme o conteúdo programático dos Planos de Curso da SEDUC-SP aprovados, utilizando os materiais didáticos (impressos e/ou digitais), insumos de uso recorrente e a infraestrutura laboratorial disponibilizados pela SEDUC-SP. Em caráter temporário e excepcional, frente a eventuais carências de equipamentos ou outras contingências extraordinárias na infraestrutura da SEDUC-SP, deverá propor metodologia adaptativa para a condução das aulas, sem prejuízo da qualidade do ensino.
- **Contextualização Didática para Realidades Regionais:** Promover a contextualização dos exemplos práticos e dos conteúdos programáticos dos cursos, de modo a torná-los relevantes às realidades regionais dos estudantes e alinhados às necessidades específicas do mercado de trabalho local e às matrizes curriculares dos cursos da Educação Profissional.
- **Material Didático:** Toda a infraestrutura predial, laboratórios e material didático é de responsabilidade da SEDUC-SP, já que as aulas serão ministradas na Escola Estadual. A Instituição contratada deverá utilizar os materiais didáticos (impressos e/ou digitais), insumos de uso recorrente e infraestrutura laboratorial fornecidos pela SEDUC-SP. Fica sob responsabilidade da Contratada a distribuição aos alunos das cópias de textos e atividades a serem utilizadas pelo professor, desde que atinentes ao curso ministrado. Os materiais disponibilizados pela CONTRATANTE devem contemplar os conteúdos necessários para a aprendizagem e estar em quantidade adequada para o trabalho do professor com o número de estudantes da turma, de acordo com os Planos de Curso da SEDUC.

4.3. Requisitos de Pessoal, Qualificação e Gestão de Recursos Humanos

A instituição deverá garantir uma equipe de profissionais altamente qualificada e uma gestão de recursos humanos exemplar:

- **Corpo Docente Especializado e Experiente:** O corpo docente deverá ser composto por profissionais com comprovada formação acadêmica na área em que atuam, e, sobretudo, com ampla experiência de mercado. Este requisito visa assegurar uma formação atualizada, alinhada às tendências do setor produtivo e com a necessária transferência de conhecimentos práticos aos estudantes. Para habilidades específicas, poderá ser considerada a comprovação de Notório Saber, em conformidade com a Deliberação CEE nº 173/2019 ou normativa que a suceda.
- **Equipe de Apoio Qualificada:** Além do corpo docente, a instituição deve dispor de equipe de apoio administrativo e técnico qualificada, responsável pelo suporte pedagógico, infraestrutural e administrativo necessário para o bom funcionamento dos cursos.
- **Responsabilidade Exclusiva pela Contratação:** A instituição será única e exclusivamente responsável pela contratação, remuneração e gestão de todo o seu corpo docente e equipe de apoio para a execução dos cursos.
- **Atribuição Adequada de Carga Horária:** A instituição deverá responsabilizar-se pela atribuição de carga horária adequada e condizente com as exigências pedagógicas dos cursos, tanto para os docentes que ministrarão as aulas quanto para a equipe de coordenação pedagógica das turmas envolvidas, conforme os termos do Termo de Referência.
- **Total Cumprimento de Encargos Trabalhistas e Fiscais:** A instituição deverá arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo os custos de deslocamento de sua equipe, isentando a SEDUC-SP de quaisquer responsabilidades neste sentido, em observância à legislação vigente.
- **Conduta Ética e Profissional:** Garantir que seus funcionários, docentes, coordenadores e representantes mantenham uma conduta pautada pelo respeito, urbanidade, ética e profissionalismo no relacionamento com a SEDUC-SP, Escolas Estaduais, estudantes e seus responsáveis, zelando pela imagem da parceria.
- **Pontualidade e Frequência nas Aulas:** Os professores deverão iniciar e finalizar as aulas pontualmente, respeitando rigorosamente os horários definidos no cronograma, e manter frequência assídua às atividades programadas.

- **Desenvolvimento Profissional Contínuo:** A instituição deverá promover o desenvolvimento profissional contínuo de seu corpo docente e equipe pedagógica, garantindo a atualização constante de seus conhecimentos e métodos de ensino, alinhados às inovações do mercado e às diretrizes educacionais.

4.4. Requisitos Operacionais, Administrativos e de Comunicação

A instituição contratada deverá demonstrar capacidade de gestão operacional e administrativa eficiente e transparente, bem como um plano de comunicação alinhado:

- **Responsabilidade Operacional e Gestão Abrangente:** A instituição será integralmente responsável pela operação e gestão de todos os componentes do itinerário de formação técnica profissional, assegurando a qualidade do processo educacional em todas as suas etapas e localidades.
- **Integração e Uso Obrigatório da Secretaria Escolar Digital (SED):** A instituição deverá assegurar a integração contínua e a rigorosa vinculação de todas as informações relevantes ao Sistema da Secretaria Escolar Digital (SED). O SED, como plataforma multidisciplinar de uso obrigatório por todas as áreas da SEDUC-SP, é essencial para a gestão unificada e eficiente das informações educacionais e administrativas, incluindo dados relativos à Formação Geral Básica, Itinerário Formativo e Formação Técnica Profissional. A utilização eficaz do SED facilita a gestão administrativa e a prestação de contas, assegurando que o processo institucional ocorra de maneira transparente, organizada e conforme os critérios estabelecidos pela SEDUC-SP.
- **Vinculação de Ações e Despesas aos Dados dos Alunos:** É imprescindível que todas as ações pedagógicas e administrativas, bem como as despesas relacionadas aos contratos, estejam rigorosamente vinculadas às ações e aos dados dos alunos registrados no SED, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas.
- **Alinhamento ao Calendário SEDUC-SP e Cronograma de Execução:** O cronograma de execução dos cursos deverá ser acordado formalmente entre as partes, considerando e respeitando integralmente o calendário escolar da SEDUC-SP para os anos de 2026 e 2027. Todas as ações pedagógicas e administrativas deverão ser realizadas estritamente dentro do calendário letivo estabelecido através de normativo competente da SEDUC-SP, incluindo datas de início, término, recessos, férias escolares e demais atividades. As aulas deverão ser realizadas em dois dias por semana, ao longo de dois anos.
- **Matrícula e Registros de Alunos na SED:** Efetivar a matrícula dos alunos junto à Secretaria Escolar Digital (SED) da SEDUC-SP, garantindo que todas as informações relativas aos cursos e estudantes estejam devidamente registradas e atualizadas nos sistemas, conforme os prazos e procedimentos definidos.
- **Controle Rigoroso de Frequência e Rendimento:** Ser responsável por manter registros precisos de frequência, rendimento e acompanhamento pedagógico dos alunos, em conformidade com as normas legais e regulamentares, para fins de avaliação e expedição de certificados e diplomas. A atualização na SED é obrigatória e fundamental para o acompanhamento escolar.
- **Articulação e Colaboração com Unidades Escolares:** Estabelecer uma comunicação e articulação constantes com as unidades escolares da rede estadual, definindo de forma colaborativa os dias e horários das aulas dos itinerários de formação técnica profissional, em estrita conformidade com o contrato e as necessidades de ambas as partes.
- **Participação Ativa em Colegiados:** Participar ativamente de atividades relacionadas ao planejamento de aulas, Conselhos de Classe e demais responsabilidades compartilhadas na rotina escolar. O corpo docente e a coordenação pedagógica da instituição deverão integrar as discussões dos Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas e os processos de planejamento e replanejamento junto às Escolas Estaduais.
- **Prestação de Esclarecimentos e Transparência:** Prestar, sempre que solicitada pela SEDUC-SP, esclarecimentos detalhados sobre os serviços executados, fornecendo informações e documentação comprobatória de forma ágil e transparente.
- **Efetiva Promoção e Comunicação das Ações da SEDUC-SP:** A instituição deverá atuar como parceira ativa na promoção das ações da SEDUC-SP, utilizando seus canais de comunicação, mobilizando seus professores e demais meios disponíveis para divulgar iniciativas e informações relevantes para as turmas. Todas as comunicações e divulgações direcionadas aos alunos da parceria deverão exibir de forma visível o logo e evidências da parceria com a SEDUC-SP, conforme manual de identidade visual a ser fornecido.
- **Apoio à Divulgação de Vagas:** Apoiar ativamente a divulgação das vagas para os cursos, desenvolvendo estratégias de comunicação e disponibilizando representantes qualificados para descrever o conteúdo dos cursos e as perspectivas profissionais dos egressos, alcançando o público-alvo do programa.
- **Aplicação e Análise de Questionários:** Aplicar questionários de acompanhamento do progresso dos estudantes, desenvolvidos pela SEDUC-SP e validados pela Contratada, sempre que solicitado, e fornecer os resultados de forma organizada para análise.
- **Comunicação Imediata de Ocorrências:** Qualquer ocorrência que possa interferir no bom andamento dos serviços contratados, incluindo desafios pedagógicos, operacionais ou administrativos, deverá ser comunicada imediatamente à SEDUC-SP para a busca de soluções conjuntas.

4.5. Requisitos de Gestão Descentralizada, Monitoramento e Suporte Ampliado ao Aluno

Considerando a necessária abrangência territorial do Programa, a instituição deverá implementar um modelo de gestão que assegure uniformidade e suporte eficaz:

- **Modelo de Gestão Descentralizada Eficaz:** Estabelecer e manter uma estrutura de gestão descentralizada eficaz para coordenar as atividades educacionais nas diversas unidades espalhadas pelo Estado de São Paulo, garantindo a uniformidade da qualidade dos cursos oferecidos em todas as localidades.
- **Designação de Coordenadores Locais:** Designar formalmente coordenadores locais em cada unidade onde os cursos forem ministrados. Estes coordenadores serão os responsáveis pelo gerenciamento direto das atividades acadêmicas, pela solução de problemas operacionais e pela garantia do alinhamento pedagógico e administrativo com a sede central da instituição e com a SEDUC-SP.
- **Capacitação Abrangente de Equipes Locais:** Garantir que as equipes de apoio administrativo e pedagógico, atuando nas unidades da SEDUC-SP, estejam devidamente treinadas e capacitadas para lidar com as particularidades regionais e locais, assegurando o bom funcionamento dos cursos em cada contexto.
- **Plano de Contingência Abrangente para Eventualidades:** Desenvolver e apresentar, antes do início dos cursos, um plano de contingência detalhado para lidar com eventuais problemas logísticos, estruturais, pedagógicos ou operacionais nas unidades (incluindo cenários de falta de infraestrutura, recursos pedagógicos ou equipamentos - mesmo que de responsabilidade da SEDUC-SP), ausência de docentes, entre outros, garantindo a continuidade do serviço e a não interrupção das atividades didáticas.
- **Implementação de Supervisão Pedagógica Regional:** Estabelecer e manter um sistema de supervisão pedagógica em nível regional, com visitas periódicas e acompanhamento contínuo, para assegurar que a execução dos cursos siga rigorosamente o padrão pedagógico e operacional estabelecido no Termo de Referência, independentemente da localização da unidade.
- **Mecanismos Abrangentes de Suporte ao Aluno:** Garantir que os estudantes que frequentam os cursos em unidades espalhadas pelo estado tenham acesso irrestrito a mecanismos de suporte acadêmico, psicossocial e de orientação de carreira, tais como tutorias, aconselhamento pedagógico, atendimento psicossocial e serviços de apoio, em patamar semelhante ou superior aos oferecidos nas unidades principais da instituição.
- **Acesso Amplo a Programas Complementares da Instituição:** A instituição parceira deverá disponibilizar aos alunos atendidos pela oferta em parceria acesso facilitado aos seus programas complementares de educação (incluindo cursos de aperfeiçoamento, extensão ou nivelamento), programas sociais, de empregabilidade (como bancos de vagas e orientação profissional), de linguagem, de formação continuada e outras iniciativas institucionais, desde que os alunos atendam aos critérios específicos e internos de elegibilidade de cada programa.

4.6. Requisitos de Certificação, Aprovação e Registros Acadêmicos

A instituição deverá cumprir com as mais rigorosas exigências relativas à certificação e aos registros acadêmicos, garantindo a validade e o reconhecimento dos estudos:

- **Expedição e Registro Oficial de Diplomas e Certificados:** Ser a única e exclusiva responsável pela expedição e registro dos diplomas e certificados de conclusão dos cursos técnicos, garantindo a inserção tempestiva e correta de todos os dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em estrita conformidade com a legislação educacional vigente.
- **Certificação e Histórico Escolar Conjunto:** A certificação dos estudantes do Ensino Médio Técnico será feita conjuntamente entre a Escola Estadual e a instituição parceira. O certificado final atestará a conclusão do Ensino Médio com habilitação profissional no curso técnico correspondente. Para garantir a validade da certificação e a conformidade com as diretrizes legais, o histórico escolar será elaborado pela unidade escolar da SEDUC-SP, com a inclusão de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante, incluindo os do itinerário de formação técnica profissional. Esse histórico deverá ser assinado tanto pela unidade escolar quanto pela instituição parceira, conforme os seguintes critérios:
 - **SEDUC-SP:** O Histórico Escolar deverá conter a descrição completa dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo, com registro das avaliações, frequências e rendimentos. Quando aplicável, o histórico incluirá certificações intermediárias obtidas pelo estudante durante o curso.
 - **Instituição Contratada:** O Histórico Escolar deverá conter a descrição completa dos componentes curriculares da Formação Técnica Profissional, com registro das avaliações, frequências e rendimentos. Quando aplicável, o histórico incluirá certificações intermediárias obtidas pelo estudante durante o curso.
- **Aderência à Matriz Curricular Integrada para Certificação:** A certificação e a emissão de histórico deverão seguir os princípios da matriz curricular integrada do Ensino Médio, conforme detalhadamente estabelecido nas Resoluções SEDUC nº 73 e a 82/2024, no Decreto nº 68.189 /2023, ou em quaisquer normativos subsequentes que dispõem sobre a certificação dos estudantes nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no âmbito da Educação Profissional Paulista.

- **Condição Imperativa para Certificação:** A certificação da habilitação profissional técnica será condicionada à aprovação do estudante também na Formação Geral Básica. Caberá às escolas estaduais da SEDUC-SP fornecer, em tempo hábil e de forma colaborativa, toda a documentação e informações necessárias para viabilizar a certificação e a emissão do histórico escolar conjunto, nos termos da legislação educacional aplicável.
- **Definição Clara de Critérios de Aprovação:** Os critérios para aprovação ou retenção dos estudantes deverão estar explicitamente detalhados nos Planos de Curso de cada habilitação e ser aplicados de forma transparente e equânime, em alinhamento com as normativas da SEDUC-SP.
- **Integridade e Autenticidade dos Registros:** Assegurar a integridade, a segurança e a autenticidade de todos os registros acadêmicos dos estudantes, garantindo a rastreabilidade e a veracidade das informações para fins de auditoria e comprovação.
- **Procedimentos de Publicação e Emissão:** O processo de emissão e publicação do histórico escolar e do diploma será realizado pela SEDUC-SP e pela instituição parceira, com a responsabilidade de garantir que todos os registros sejam atualizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

4.7. Requisitos de Medição, Pagamento e Controle Financeiro (Prestação de Contas)

A instituição contratada deverá aderir aos seguintes procedimentos rigorosos de medição, pagamento e controle financeiro:

- **Relatórios Mensais Detalhados:** Apresentar relatórios mensais detalhados, que servirão como base para a medição dos serviços prestados. Estes relatórios devem conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - **Controle de Frequência Individual:** de cada aluno matriculado, para verificar a assiduidade de todos os estudantes.
 - **Planilha de Medição por Turma,** contendo:
 - Escola Estadual onde a turma é executada.
 - Diretoria de Ensino responsável pela área.
 - Município onde a turma é realizada.
 - Curso técnico oferecido.
 - Quantidade de aulas previstas para o mês.
 - Quantidade de aulas efetivamente ministradas no mês.
 - Número de alunos matriculados e frequentando as aulas.
 - Valor total da turma, incluindo eventuais descontos aplicados, se houver.
- **Fluxo de Prestação de Contas e Pagamento:**
 - A SEDUC-SP encaminhará à Contratada uma lista de matriculados atualizada do SED até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
 - A Contratada enviará os relatórios de medição até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços. Tais relatórios serão embasados nas informações da lista de matriculados na SED e o prazo poderá ser ajustado em comum acordo, caso haja atraso na entrega da lista pela SEDUC-SP.
 - A SEDUC-SP será responsável pelo ateste dos relatórios de medição em até 5 dias úteis contados da data de recebimento.
 - Após o recebimento do ateste, a Contratada emitirá as notas fiscais referentes aos serviços prestados.
 - **Pagamento Vinculado à Evasão de Alunos:** A remuneração à Contratada será realizada mensalmente, e o valor mensal será apurado pela contabilização do preço das horas-aula por turma efetivamente ministradas em cada curso, respeitando-se os seguintes critérios de evasão:
 - **Evasão de até 25%:** A turma será remunerada integralmente, ou seja, o pagamento será realizado pelo valor total acordado para a turma.
 - **Evasão superior a 25%:** Quando a evasão for superior a 25%, o pagamento será reduzido, ficando em 90% do valor total da turma.
 - O cálculo da evasão será embasado na comparação do número de alunos matriculados no período analisado com o número de matrículas consideradas nos primeiros 30 dias do período letivo (ano de 2026), excluindo eventuais transferências/substituições de alunos.
 - **Desconto por Evasão:** O desconto de 10% será aplicado sobre o valor referencial da turma completa, condicionado às evasões formalmente comunicadas por meio da relação da lista de matriculados na SED encaminhada pela SEDUC-SP. O desconto não será

aplicado para alunos ausentes que permanecem matriculados, uma vez que esses têm a possibilidade de retornar ao curso e desenvolver as competências necessárias para garantir a certificação, por meio do processo de reclassificação.

- Retenção ou Glosa no Pagamento: O pagamento poderá ser retido ou glosado, proporcionalmente a eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços. As razões para retenção ou glosa incluem, mas não se limitam a:
 - Não cumprimento das especificações previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial.
 - Inexecução total ou parcial das atividades contratadas.
 - Execução com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - Descumprimento de prazos ou de requisitos administrativos/operacionais.

4.8. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

A instituição contratada deverá cumprir com os seguintes procedimentos para a finalização contratual:

- Relatório Final Detalhado: A instituição deverá elaborar um Relatório Final, que será um compilado das informações da Planilha de Medição enviada mensalmente à SEDUC-SP. Este relatório final deverá conter, no mínimo, as seguintes informações consolidadas anualmente e para todo o período contratual:
 - QUANTIDADE DE AULAS DADAS NO ANO
 - QUANTIDADE EM HORAS ANO
 - QUANTIDADE DE REPOSIÇÕES ANO
 - QUANTIDADE EM HORAS REPOSIÇÕES
 - TOTAL ANUAL
 - VALOR COBRADO NO ANO
 - VALOR COBRADO COM EVASÃO
 - DESCONTOS TOTAIS

5. Levantamento de Mercado

Para atender à imperativa necessidade de expandir o acesso à educação profissional de qualidade e cumprir a meta de atender 231.000 alunos em 2026, a Administração Pública realizou uma avaliação técnica dos modelos operacionais disponíveis. Esta decisão não se baseia apenas em aspectos pedagógicos, mas também em critérios de eficiência, celeridade, economicidade e sustentabilidade, em estrita observância aos princípios que regem a gestão pública.

É premissa fundamental deste levantamento reconhecer que a SEDUC-SP já possui uma oferta direta robusta e de alta qualidade, com um corpo docente qualificado que atende a maior parte da rede. O desafio que se impõe não é de qualidade intrínseca, mas de escala, velocidade de atendimento e capilaridade em regiões específicas onde a demanda cresceu exponencialmente.

A seguir, apresentamos a análise das principais soluções existentes para a oferta de cursos técnicos, seguida da justificativa para a escolha do modelo mais adequado.

Análise das Soluções de Mercado

Solução 1: Oferta Direta pela SEDUC-SP

Neste modelo, a Secretaria da Educação assumiria integralmente a responsabilidade pela criação e execução dos cursos técnicos, utilizando sua própria estrutura e quadro de pessoal.

Características:

- Contratação de professores para áreas técnicas específicas via processo seletivo simplificado.
- Desenvolvimento interno de currículos, planos de curso e materiais didáticos.
- Gestão pedagógica e administrativa centralizada na estrutura da SEDUC-SP.
- Utilização da infraestrutura física já existente nas escolas estaduais.

Vantagens:

- Controle Total: Domínio completo sobre o projeto político-pedagógico e o alinhamento curricular com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Integração Orgânica: Potencial para uma integração mais profunda entre o ensino regular e o técnico, por pertencerem à mesma estrutura administrativa.
- Fortalecimento Interno: A longo prazo, poderia capacitar e fortalecer o quadro permanente de servidores da educação.

Desafios e Limitações:

- Baixa Flexibilidade: A estrutura da Administração Direta possui menor agilidade para adaptar o quadro de pessoal às rápidas mudanças tecnológicas do mercado de trabalho. A criação ou atualização de um curso poderia levar anos, tornando a oferta obsoleta antes mesmo de seu início.
- Risco de Atendimento e Retenção: A dificuldade em atrair e reter profissionais de mercado com alta especialização em regiões de pleno emprego poderia deixar turmas sem aulas, dado que a remuneração do setor privado nessas áreas específicas muitas vezes supera a do serviço público.
- Dificuldade de Provimento em Regiões Distantes e Fragmentação de Carga Horária: Existe uma barreira significativa na atração de profissionais qualificados para atuar em regiões mais afastadas ou periféricas, agravada pela natureza da matriz curricular técnica. Muitas vezes, o componente curricular específico demanda um número reduzido de aulas por escola, o que torna a vaga financeiramente e LOGÍSTICAMENTE pouco atrativa para um especialista, que não se dispõe a realizar grandes deslocamentos para assumir uma carga horária fragmentada.

Solução 2: Oferta via Parcerias Estratégicas (Modelo Híbrido/Complementar)

Neste modelo, a SEDUC-SP mantém sua oferta direta como pilar central, mas firma contratos com instituições parceiras de notória especialização para atender demandas específicas.

• Características:

- Infraestrutura: A execução ocorre nas unidades da rede pública, utilizando laboratórios e equipamentos da SEDUC-SP.
- Currículo: A parceira executa estritamente o Plano de Curso da SEDUC-SP.
- Docência: A instituição parceira fornece o corpo docente especializado e a coordenação técnica.
- Complementaridade: A SEDUC-SP aporta a capilaridade e a estrutura; o parceiro aporta o capital humano especializado.

• Vantagens:

- Agilidade na Implementação: Permite a rápida expansão da oferta, aproveitando o banco de talentos já consolidado do parceiro, sem esperar por longos processos de concurso.
- Acesso à Expertise: Garante aulas com professores que possuem vivência prática de mercado, assegurando formação alinhada às demandas do setor produtivo.
- Custo-Efetividade: Evita custos massivos e permanentes de expansão do quadro estatutário para demandas que podem ser flutuantes. O investimento foca na prestação do serviço.
- Otimização de Ativos Públicos: Maximiza o uso da infraestrutura escolar e dos laboratórios da rede estadual, evitando ociosidade.

• Desafios:

- Exige seleção criteriosa do parceiro e fiscalização contratual rigorosa para garantir o cumprimento das metas e a qualidade pedagógica.

Análise Comparativa e Justificativa da Solução Escolhida

Ao comparar as duas soluções sob a ótica dos princípios da eficiência e celeridade, a vantajosidade do modelo de parceria estratégica como complemento à oferta direta torna-se evidente.

Critério de Análise	Solução 1: Oferta Direta Exclusiva	Solução 2: Parceria Estratégica (Complementar)
Velocidade de Expansão	Baixa (depende de concursos e processos longos)	Alta (mobilização imediata de expertise existente)
Custo para Administração	Alto (custos fixos permanentes com pessoal)	Otimizado (custo variável pelo serviço, sem passivo previdenciário)
Especialização Técnica	Desafiador de construir em curto prazo para todas as áreas	Elevado (acesso imediato à notória especialização do parceiro)
Flexibilidade de Mercado	Baixa (estrutura administrativa rígida)	Alta (dinamismo para atualização tecnológica)
Risco Operacional	Elevado (risco de não preencher vagas em regiões competitivas)	Baixo (parceiro com reputação e rede de contatos local)

Embora a oferta direta pela SEDUC-SP seja um modelo válido e essencial, ela se mostra insuficiente, isoladamente, para o objetivo de expansão rápida em larga escala. Os desafios relacionados ao tempo e à dificuldade de replicar a especialização técnica em múltiplas regiões simultaneamente tornam a exclusividade desse modelo menos eficiente para a urgência atual.

Por outro lado, a oferta através de parceria estratégica se apresenta como a solução mais célere, eficiente e estratégica. Ela permite que a Administração Pública cumpra sua missão de forma ágil, com alta qualidade e com a melhor relação de custo-benefício, ao unir o que cada parte tem de melhor. Este modelo está em plena consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, que devem nortear a boa gestão dos recursos públicos.

Portanto, justifica-se a escolha pela oferta em parceria como a melhor solução para viabilizar e escalar o Programa de Educação Profissional Paulista, garantindo que os alunos da rede estadual tenham acesso a uma formação técnica de excelência, conectada com as oportunidades do século XXI.

A seleção do parceiro estratégico para a expansão do Programa Educação Profissional Paulista não se deu de forma fortuita, mas como resultado de uma análise criteriosa e aprofundada. Esta análise foi conduzida pela equipe técnica da Educação Profissional da SEDUC-SP, cuja vasta experiência na gestão de múltiplas parcerias e na oferta direta de cursos técnicos na rede estadual confere uma visão abrangente e detalhada sobre os critérios essenciais para identificar e selecionar um parceiro educacional de excelência. Esta equipe possui sólida experiência na avaliação de requisitos pedagógicos, operacionais e estruturais, abrangendo tanto instituições que oferecem cursos alinhados aos planos e currículos desenvolvidos e regulamentados pela SEDUC-SP, quanto aquelas que ministram cursos próprios adaptados. Essa experiência diversificada na gestão de modelos educacionais robustos fortalece significativamente a capacidade da SEDUC-SP de avaliar minuciosamente as condições e exigências para uma parceria bem-sucedida, assegurando que o parceiro selecionado atenda consistentemente aos mais altos padrões de qualidade e ao impacto esperado na formação dos estudantes.

Um aspecto fundamental que embasou e continuamente válida a escolha é a aderência da instituição às manifestações de interesse e às necessidades educacionais expressas pela rede estadual. Este processo é fruto de um contínuo período de consultas e escuta ativa, onde professores, alunos, supervisores e diretores têm a oportunidade de expressar suas preferências e demandas específicas. Tal metodologia participativa e democrática é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos técnicos mais relevantes para o contexto regional.

As experiências comprovadamente exitosas das parcerias estabelecidas entre a SEDUC-SP e as instituições que compõem o Programa Educação Profissional Paulista têm desempenhado um papel crucial na consolidação de uma educação técnica de qualidade superior no estado. Essas colaborações não apenas ampliaram a oferta de cursos, mas também impulsionaram a evolução pedagógica. Instituições renomadas, trazem consigo metodologias inovadoras e expertise consolidada, garantindo que os estudantes sejam formados com as competências alinhadas aos planos de curso da SEDUC-SP e aprovados pelos órgãos competentes. Ademais, estas parcerias têm promovido um valioso intercâmbio de boas práticas pedagógicas e de gestão, contribuindo para o aprimoramento contínuo das estratégias de ensino-aprendizagem adotadas por toda a rede estadual.

No âmbito da infraestrutura, a execução dos cursos ocorre diretamente nas unidades fixas da rede pública estadual, utilizando os laboratórios, equipamentos e materiais didáticos já pertencentes à SEDUC-SP. Este modelo complementa de forma estratégica e essencial a capacidade da Administração Pública, que aporta a infraestrutura física, enquanto a instituição parceira aporta seu capital intelectual e corpo docente especializado. Esta abordagem fortalece consideravelmente a capacidade operacional do programa, evita a ociosidade de ativos públicos e cria ambientes de aprendizagem imersivos que integram teoria e prática de forma altamente eficaz, preparando os alunos para os desafios reais do mercado. Este modelo operacional, que otimiza o uso do patrimônio público já existente, representa uma economia significativa para a Administração Pública, conforme demonstrado na execução dessa modalidade de parceria desde 2024.

Do ponto de vista pedagógico, o acompanhamento técnico especializado, a qualificação do corpo docente e a capacidade de execução dos cursos com cargas horárias de 1000 e 1200 horas são elementos que consolidam a relevância e o impacto positivo da parceria. Assim, ao potencializar a formação técnica e cidadã dos jovens, a colaboração com a parceiros estratégicos reforça substancialmente a missão do Programa Educação Profissional Paulista de promover a inclusão social, a empregabilidade qualificada e o desenvolvimento sustentável do estado.

As parcerias estratégicas do Programa Educação Profissional Paulista foram concebidas para fortalecer e diversificar a oferta de cursos técnicos, atuando como um complemento essencial, e não como uma substituição, à atuação direta dos professores da rede estadual, que permanece como um pilar fundamental e insubstituível.

Os impactos e os investimentos substanciais necessários em recursos humanos (incluindo a formação e qualificação de docentes para áreas técnicas específicas) para a eventual abertura de todos os cursos diretamente pelas escolas da rede estadual destacam, de forma inequívoca, a complexidade e os desafios inerentes a essa alternativa. Tal cenário contrasta marcadamente com a eficiência e a prontidão do modelo de parcerias estratégicas.

A instituição, por sua natureza, traz consigo expertise consolidada e corpo docente especializado, permitindo que a rede estadual ofereça cursos de excelência e alta demanda sem a necessidade de realizar investimentos massivos e imediatos no desenvolvimento de recursos humanos internos para áreas técnicas específicas.

Nesse sentido, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) emerge não apenas como um parceiro qualificado, mas como a instituição que personifica, em sua essência, todos os critérios de excelência, eficiência e alinhamento com o interesse público descritos anteriormente. A escolha pelo CEETEPS transcende a análise de um fornecedor externo; trata-se do reconhecimento de uma sinergia estratégica entre duas potências da educação pública paulista.

O CEETEPS, instituição objeto desta análise, destaca-se pela excelência comprovada e pela notória especialização na formação técnica e tecnológica. Sua reputação não apenas é inquestionável, mas se confunde com a própria história da educação profissional no Estado. Essa especialização singular torna a competição inviável, pois não há no mercado entidade que possa ser comparada em termos de escopo, profundidade e impacto histórico. Sua capacidade de antecipar tendências de mercado e desenvolver currículos inovadores é um ativo inestimável que nenhuma outra instituição possui com a mesma capilaridade.

A parceria com o CEETEPS eleva o modelo a um patamar superior. Enquanto o modelo geral prevê a utilização da infraestrutura da SEDUC-SP, o CEETEPS aporta sua própria infraestrutura monumental, composta por uma rede capilar de unidades, laboratórios de ponta e acervo técnico. Isso cria uma sinergia estratégica única, permitindo uma oferta ainda mais robusta e otimizando dois patrimônios públicos de forma complementar, representando a máxima eficiência alocativa de recursos.

Do ponto de vista jurídico, a contratação do CEETEPS confere máxima segurança à gestão. Sendo uma autarquia estadual de regime especial, sem fins lucrativos, sua finalidade é a execução de políticas públicas de educação, garantindo que todo recurso seja reinvestido na formação dos estudantes. Essa natureza jurídica, aliada à sua notória especialização, enquadra a instituição perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista na legislação.

A decisão pela contratação direta do CEETEPS fundamenta-se, portanto, em sólidas bases legais e principiológicas que norteiam a Administração Pública, com especial destaque para os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa, sendo pertinente destacar o inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, (...) desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O CEETEPS, como já demonstrado, é uma autarquia educacional sem fins lucrativos, com reputação profissional inquestionável e cuja finalidade estatutária é o ensino, alinhando-se com perfeição aos requisitos do dispositivo.

Ademais, a escolha está em plena conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que tem reiteradamente validado contratações diretas em casos de notória especialização, especialmente quando se trata de entidades da própria administração.

O CEETEPS preenche cumulativamente todos os requisitos legais exigidos: (i) é uma instituição brasileira de natureza autárquica; (ii) possui finalidade estatutária voltada exclusivamente ao ensino e desenvolvimento tecnológico; (iii) ostenta reputação inatacável, comprovada por seus indicadores de desempenho e histórico de serviços prestados à sociedade paulista; e (iv) não possui fins lucrativos, garantindo que os recursos investidos sejam integralmente revertidos para a atividade-fim da educação.

Portanto, a contratação do Centro Paula Souza não representa apenas uma opção legal, mas um imperativo de gestão estratégica. A parceria viabiliza a execução de uma política pública de alta complexidade com a garantia de qualidade técnica que somente uma instituição com a expertise do CEETEPS pode oferecer, assegurando, em última análise, o cumprimento do dever constitucional do Estado de prover educação qualificada e promover o desenvolvimento nacional.

6. Descrição da solução como um todo

Após uma exaustiva análise das alternativas e um rigoroso levantamento de mercado, a solução que se revelou manifestamente a mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (instituição parceira), instituição especializada de reconhecida capacidade técnica e reputação ética, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação visa à oferta qualificada, ministração especializada e coordenação pedagógica de cursos técnicos-profissionalizantes, culminando na certificação dos jovens estudantes da rede pública. A solidez desta solução baseia-se na otimização dos recursos públicos e na eficiência operacional e pedagógica demonstrada, com destaque para a parceria exitosa estabelecida com a instituição parceira desde 2024. O modelo operacional consiste na utilização da infraestrutura da SEDUC-SP, com a instituição parceira aportando seu capital intelectual e corpo docente especializado para a execução dos cursos.

6.1. Caracterização Detalhada da Solução Adotada

A solução eleita consiste na celebração de contrato com a instituição parceira, instituição que atende aos rigorosos requisitos de qualificação técnica e pedagógica, para atuar em regime de parceria na execução do Itinerário de Formação Técnica Profissional. Para que o serviço seja corretamente prestado, a solução incorpora os seguintes elementos fundamentais:

6.1.1. Estrutura da Matriz Curricular

A solução opera em plena consonância com a estrutura do Ensino Médio Paulista. A matriz curricular é indivisível e constituída por:

- Formação Geral Básica (FGB): Componentes curriculares obrigatórios, sob responsabilidade da Escola Estadual (SEDUC-SP).
- Itinerário de Formação Técnica Profissional: Componente dedicado ao curso técnico específico, com aulas teóricas e práticas, sob responsabilidade da instituição contratada, a instituição parceira.
- Outros Componentes: Em alguns casos, componentes que complementam o itinerário formativo, de responsabilidade da Escola Estadual.

Os cursos técnicos, a serem ofertados pela instituição parceira, seguirão os Planos de Curso desenvolvidos pela SEDUC-SP, sendo o material de referência da SEDUC-SP de uso obrigatório.

6.1.2. Detalhamento dos Cursos, Vagas e Público-Alvo

- Portfólio de Cursos e Cargas Horárias: Os cursos são oferecidos pela Instituição de Ensino Técnico Contratada com carga horária variável entre 1000 e 1200 horas, conforme a especificidade de cada Plano de Curso e abrangendo todo o período contratual.

ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE TURMAS POR CURSO	ALUNOS POR TURMA
ADMINISTRAÇÃO	1000	31	40
AGRONEGÓCIO	1200	2	40
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1200	10	40
FARMÁCIA	1200	1	40

LOGÍSTICA	1000	4	40
VENDAS	1000	4	40

- Cuja execução respeitará o seguinte cronograma de execução das atividades pedagógicas e administrativas:

SÉRIE	ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE AULAS ANUAL	QUANTIDADE AULAS SEMANA	A N O EXECUÇÃO
2	ADMINISTRAÇÃO	366,7	440	11	2026
2	AGRONEGÓCIO	433,3	520	13	2026
2	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	433,3	520	13	2026
2	FARMÁCIA	433,3	520	13	2026
2	LOGÍSTICA	366,7	440	11	2026
2	VENDAS	366,7	440	11	2026

SÉRIE	ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE AULAS ANUAL	QUANTIDADE AULAS SEMANA	A N O EXECUÇÃO
3	ADMINISTRAÇÃO	633,3	760	19	2027
3	AGRONEGÓCIO	766,7	920	23	2027
3	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	766,7	920	23	2027
3	FARMACIA	766,7	920	23	2027
3	LOGÍSTICA	633,3	760	19	2027
3	VENDAS	633,3	760	19	2027

- Vagas e Turmas: A solução contempla a execução de uma estimativa de 2.080 (duas mil e oitenta) vagas em 52 (cinquenta e duas) turmas, sendo cada turma composta por até 40 (quarenta) estudantes. A lista detalhada das unidades escolares, cursos e quantidade de turmas constará do Anexo II – Unidades escolares, cursos e turmas, do Termo de Referência.

UNIDADE REGIONAL ENSINO	MUNICIPIO DE	ESCOLA ESTADUAL	ESPECIFICAÇÃO CURSO TÉCNICO	DO QUANTIDADE DE TURMAS POR CURSO	DE
BAURU	PIRAJUI	ALFREDO PUJOL DR	ADMINISTRAÇÃO	1	
BAURU	PIRAJUI	ALFREDO PUJOL DR	AGRONEGÓCIO	1	
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ANHANGUERA	ADMINISTRAÇÃO	1	
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ANHANGUERA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	
BAURU	BAURU	ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO PROF	ADMINISTRAÇÃO	1	
MIRANTE PARANAPANEMA	DOTEODORO SAMPAIO	ARTHUR RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	1	
MIRANTE PARANAPANEMA	DOTEODORO SAMPAIO	ARTHUR RIBEIRO	AGRONEGÓCIO	1	
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ CAMPOS	DOSAYR PICANCO BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSORA	ADMINISTRAÇÃO	2	
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ CAMPOS	DOSAYR PICANCO BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSORA	LOGÍSTICA	1	
ITU	ITU	BENE TEIXEIRA DA FONSECA DO AMARAL GURGEL PROFA	ADMINISTRAÇÃO	2	
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ CAMPOS	DOS BENEDITO MATARAZZO DEPUTADO	LOGÍSTICA	1	
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ CAMPOS	DOS BENEDITO MATARAZZO DEPUTADO	VENDAS	1	
MOGI MIRIM	MONTE ALEGRE SUL	DOCLODOVEU BARBOSA PROF	ADMINISTRAÇÃO	1	
MOGI MIRIM	MONTE ALEGRE SUL	DOCLODOVEU BARBOSA PROF	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AGUAI	EGLÉ LUPORINI COSTA PROFESSORA	VENDAS	1	
LINS	LINS	FERNANDO COSTA	FARMÁCIA	1	
BIRIGUI	BIRIGUI	HERMINIO CANTISANI PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	1	
SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	ISAIAS JOSÉ FERREIRA DOUTOR	ADMINISTRAÇÃO	1	

SUL 1	SÃO PAULO	ISALTINO DE MELLO PROFESSOR		ADMINISTRAÇÃO	2
SUL 1	SÃO PAULO	ISALTINO DE MELLO PROFESSOR		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
JUNDIAI	ITATIBA	IVONY DE PROFESSORA	CAMARGO SALLES	ADMINISTRAÇÃO	2
JUNDIAI	ITATIBA	IVONY DE PROFESSORA	CAMARGO SALLES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
JUNDIAI	ITATIBA	IVONY DE PROFESSORA	CAMARGO SALLES	LOGÍSTICA	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JOÃO CURSINO		ADMINISTRAÇÃO	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JOÃO CURSINO		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JOÃO CURSINO		VENDAS	1
RIBEIRAO PRETO	BRODOWSKI	JOSÉ ALEIXO DA SILVA PASSOS CORONEL		ADMINISTRAÇÃO	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JOSÉ VIEIRA MACEDO PROFESSOR		ADMINISTRAÇÃO	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JOSÉ VIEIRA MACEDO PROFESSOR		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	LUIZ MARTINI		ADMINISTRAÇÃO	1
BAURU	BAURU	LUIZ ZUIANI DR		ADMINISTRAÇÃO	1
BAURU	BAURU	LUIZ ZUIANI DR		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
BIRIGUI	BIRIGUI	LYDIA HELENA FRANDSEN PROFESSORA	STUHR	ADMINISTRAÇÃO	2
FRANCA	FRANCA	LYDIA ROCHA ALVES PROFA		ADMINISTRAÇÃO	1
BAURU	PIRAJUI	MARIA ANGELICA MARCONDES PROFA		VENDAS	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MARIA APARECIDA MADUREIRA RAMOS PROFESSORA	VERISSIMO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
SÃO JOSÉ CAMPOS	DOSSÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MARIA APARECIDA MADUREIRA RAMOS PROFESSORA	VERISSIMO	LOGÍSTICA	1

JALES	AURIFLAMA	MARIA PEREIRA DE BRITO BENETOLIDESE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
SERTÃOZINHO	DUMONT	NESTOR GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	1
BIRIGUI	BURITAMA	OSWALDO JANUZZI	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	1
SERTÃOZINHO	JARDINOPOLIS	PLINIO BERARDO	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	3
BIRIGUI	BIRIGUI	REGINA VALARINI VIEIRA	PROFA ADMINISTRAÇÃO	1
JOSÉ BONIFACIO	URUPES	RUBENS FERREIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	1
FERNANDOPOLIS	OUROESTE	SANSARA SINGH FILHO	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	1

- Público-Alvo e Critérios de Elegibilidade: O público-alvo são jovens domiciliados no Estado de São Paulo que atendam aos seguintes critérios:
 - idade mínima de 14 anos;
 - Ensino Fundamental concluído;
 - ser estudante do Ensino Médio matriculado na 2ª série em 2026 em unidade escolar da rede estadual de educação pública;
 - e satisfazer, conforme o caso, requisitos ou condições especiais fixadas para o curso.

6.1.3. Organização Didático-Pedagógica e Gestão de Turmas

- Duração das Aulas e Grade Horária: As aulas têm duração de 50 minutos e serão distribuídas no mesmo turno do Ensino Médio do estudante (matutino, vespertino ou integral), em acordo entre a instituição parceira e a unidade escolar, respeitando o calendário oficial da SEDUC-SP.
- Local de Execução dos Cursos: Os cursos serão realizados presencialmente, em salas de aula e ambientes pedagógicos das unidades escolares da rede da SEDUC-SP. De maneira excepcional e com autorização expressa da SEDUC-SP, as aulas poderão ocorrer em formato remoto ou híbrido.
- Formação e Flexibilidade das Turmas: As turmas deverão ser formadas com um número entre 20 e 40 estudantes. Aberturas com número diverso exigirão autorização expressa.
- Gerenciamento de Transferências: O ingresso por transferência após 30 dias do início das aulas poderá ser recusado pela instituição parceira se houver prejuízo pedagógico. Após esse período, a transferência dependerá de análise de compatibilidade de habilitação, etapa, vaga e aprovação anterior.
- Cancelamento e Unificação: Turmas com menos de 20 estudantes frequentes poderão, a critério da SEDUC-SP, ser unificadas (respeitando o limite de 44 alunos por turma unificada) ou canceladas, sem ônus para a CONTRATANTE. A instituição parceira deverá analisar a viabilidade da unificação e propor plano de nivelamento, se necessário.

6.1.4. Recursos Didáticos e Equipe Técnica

- Material Didático: A SEDUC-SP disponibilizará materiais didáticos digitais de referência. A instituição parceira será responsável por fornecer outros materiais que julgar necessários (impressos ou digitais) e insumos de uso recorrente, exceto os de aulas práticas de Enfermagem, que serão fornecidos pela SEDUC-SP.
- Equipe Técnica Qualificada: A instituição parceira será integralmente responsável pela seleção, contratação e remuneração de seu corpo docente e equipe de coordenação, que deverão ter formação adequada ao exposto nos Planos de Curso. A remuneração deverá respeitar o piso salarial definido. A CONTRATADA também se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.
- Coordenação Pedagógica: A instituição parceira designará coordenadores de curso responsáveis pelo contato com as escolas, cumprimento do currículo e acompanhamento dos docentes, com visitas quinzenais às unidades atendidas.

6.1.5. Uso Integrado do Sistema da Secretaria Escolar Digital (SED)

A solução integra o uso obrigatório do sistema Secretaria Escolar Digital (SED) para gestão unificada das informações. A instituição parceira é responsável por garantir que todos os dados de matrícula, frequência e rendimento dos estudantes nos componentes técnicos sejam devidamente refletidos na SED, assegurando a transparência, o monitoramento e a correta prestação de contas.

6.1.6. Procedimentos de Prestação de Contas, Medição e Pagamento

A solução estabelece um fluxo rigoroso para a prestação de contas, vinculado ao desempenho e à frequência:

- **Relatórios Mensais Detalhados:** A instituição parceira apresentará mensalmente Relatório Técnico de Execução, incluindo controle de presença individual, relatório de acompanhamento docente e planilha de medição por turma (aulas previstas/ministradas, alunos frequentes/evadidos, valor com descontos).
- **Conceito de Evasão para Medição:** Será considerado "estudante evadido" aquele com mais de 25% de faltas no mês, e "estudante frequente" aquele com 75% ou mais de presença. A apuração da evasão para fins de pagamento inicia-se após o segundo mês de aula.
- **Pagamento Vinculado à Frequência:** A remuneração mensal será apurada pela contabilização do preço das horas-aula por turma efetivamente ministradas, com a possibilidade de cancelamento ou unificação de turmas com baixa frequência, conforme as regras estabelecidas.

6.1.7. Certificação e Histórico Escolar Integrados

- **Certificação Conjunta e Habilitação Profissional:** A certificação será realizada conjuntamente entre a Escola Estadual e a instituição parceira. O estudante concluinte receberá um certificado de conclusão do Ensino Médio com Habilitação Profissional.
- **Diploma e Histórico:** É de responsabilidade da instituição parceira a emissão e o registro do diploma de habilitação profissional. O histórico escolar, contendo todos os componentes (FGB e técnico), será assinado por ambas as partes. A instituição parceira deverá registrar os diplomas no SISTEC para validade nacional.

6.2. Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A escolha pela contratação da instituição parceira, em detrimento da oferta direta pela rede, fundamenta-se em justificativas técnicas robustas:

- **Acesso Imediato a Corpo Docente Especializado:** A principal vantagem técnica é o acesso a um quadro de professores e coordenadores já qualificados, com experiência de mercado e vivência prática nas áreas técnicas ofertadas. A constituição de tal corpo docente pela SEDUC-SP representaria um desafio significativo em termos de tempo, processos seletivos e recursos, enquanto a instituição parceira já possui essa expertise consolidada.
- **Expertise Pedagógica e Foco Institucional:** A instituição parceira traz consigo metodologias de ensino focadas na formação técnica, liberando a SEDUC-SP para concentrar seus esforços na excelência da Formação Geral Básica. Essa complementaridade estratégica garante que cada instituição atue em sua área de maior competência.
- **Agilidade e Gestão Especializada:** A instituição parceira possui uma estrutura de gestão ágil e dedicada à educação profissional, otimizando a coordenação dos cursos, o acompanhamento dos alunos e a articulação com as escolas, garantindo uniformidade e qualidade em um programa de grande escala.

6.3. Justificativa Econômica da Escolha da Solução

A parceria com a instituição parceira é a solução mais vantajosa economicamente:

- **Otimização de Custos com Recursos Humanos:** A contratação, formação e manutenção de um quadro próprio de docentes especializados em diversas áreas técnicas representaria um custo operacional fixo e elevado para o Estado. A parceria com a instituição parceira transforma esse custo em uma despesa variável e previsível por turma, transferindo à contratada todos os riscos e encargos trabalhistas.
- **Melhor Relação Custo-Benefício:** A análise de mercado e a experiência pregressa demonstram que o valor pago pela expertise e gestão da instituição parceira é mais vantajoso do que a somatória dos custos para desenvolver essa capacidade internamente.
- **Benefícios da Natureza Jurídica (Art. 75, XV):** Sendo uma instituição sem fins lucrativos, a instituição parceira possui imunidade tributária (art. 150, VI, "c", CF/88). Essa isenção permite que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais direta na atividade-fim, maximizando o retorno sobre o investimento governamental e garantindo uma proposta economicamente mais eficiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o Programa Educação Profissional Paulista não se baseia em projeções lineares ou arbitrárias, mas é o resultado de um processo metodológico de análise criteriosa, aprofundada e participativa. Este processo assegura que as vagas e turmas propostas estejam diretamente alinhadas às necessidades educacionais efetivas da rede, às manifestações de interesse dos estudantes e à capacidade operacional e pedagógica da instituição parceira, garantindo a máxima aderência e relevância do programa.

7.1. Metodologia de Identificação e Consolidação da Demanda

A identificação da demanda por cursos técnicos-profissionalizantes é conduzida por uma metodologia que integra múltiplas perspectivas, culminando na formação de uma estimativa robusta e validada:

1. Consulta às Unidades Regionais de Ensino (UREs) e Unidades Escolares: Inicialmente, a equipe técnica da Educação Profissional da SEDUC-SP, com sua vasta experiência na gestão de parcerias e oferta direta de cursos, realiza uma consulta formal e sistemática às Diretorias Regionais de Ensino e às Unidades Escolares. Esta etapa visa a levantar o interesse institucional, a capacidade estrutural preliminar das escolas estaduais em acolher a parceria (mesmo que parcial) e as prioridades regionais de qualificação profissional, considerando o desenvolvimento local e as vocações econômicas das respectivas áreas de abrangência.

2. Consulta Pública de Manifestação de Interesse dos Alunos: Paralelamente, e de forma complementar, é conduzida uma ampla consulta pública diretamente com o público-alvo – os estudantes do Ensino Médio. Esta etapa democrática permite que os próprios alunos expressem suas preferências e demandas específicas em relação aos cursos técnicos desejados. Esta escuta ativa é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos que despertam maior engajamento e que são percebidos como mais relevantes para o seu futuro profissional, promovendo maior aceitação e pertinência da oferta.

o Conforme explicitado no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, essa metodologia participativa e democrática é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos técnicos mais relevantes para o contexto regional e para o efetivo desenvolvimento das competências dos alunos. O parceiro, com sua oferta abrangente e diversificada, deve estar e demonstrar-se alinhado às expectativas e demandas levantadas pela comunidade escolar, revelando sensibilidade às necessidades práticas e às preferências de quem vivencia o dia a dia da educação pública.

3. Consolidação e Análise da Demanda Interna: As informações coletadas nas consultas às UREs/Escolas e aos alunos são consolidadas e analisadas pela equipe técnica da SEDUC-SP para mapear o volume e o perfil da demanda qualificada em todo o estado.

7.2. Análise de Compatibilidade e Capacidade de Oferta da Instituição Parceira

Com a demanda interna consolidada, a SEDUC-SP engaja a instituição parceira em um processo de análise e avaliação de compatibilidade:

1. Validação da Capacidade de Oferta do Parceiro: A instituição parceira analisa as manifestações de interesse e a demanda consolidada pela SEDUC-SP à luz de sua capacidade operacional, gerencial e pedagógica nas unidades geográficas correspondentes. Este é um processo estratégico para identificar onde e quais cursos o parceiro pode efetivamente ofertar com a qualidade exigida, considerando sua capilaridade e especialização.

o Este processo é fruto de um contínuo período de consultas e escuta ativa, onde professores, alunos, supervisores e diretores têm a oportunidade de expressar suas preferências e demandas específicas. Tal metodologia participativa e democrática é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos técnicos mais relevantes para o contexto regional e para o efetivo desenvolvimento das competências dos alunos.

2. Elaboração de Proposta de Possibilidades pelo Parceiro: Com base em sua análise, a instituição parceira apresenta à SEDUC-SP uma proposta de possibilidades de oferta, detalhando os cursos que pode ministrar, as cargas horárias, o número de turmas e vagas, e as unidades onde a oferta pode ser efetivada, já considerando o atendimento aos requisitos pedagógicos, operacionais e de infraestrutura estabelecidos no item 4 deste ETP.

7.3. Validação e Fechamento da Estimativa pela SEDUC-SP

A etapa final do processo de estimativa das quantidades é a validação pela SEDUC-SP:

1. Análise de Compatibilidade Operacional: A equipe técnica da SEDUC-SP analisa a proposta apresentada pela instituição parceira, verificando sua compatibilidade operacional, pedagógica e estratégica com os objetivos do Programa Educação Profissional Paulista e com as diretrizes das UREs e escolas. A experiência da parceria estabelecida desde 2024 tem demonstrado a assertividade deste processo, evidenciando que o modelo de oferta se adequa às expectativas e gera resultados concretos, consolidando um forte anseio da Rede Estadual pela continuidade e ampliação da oferta de novas turmas.

2. Fechamento da Estimativa e Formalização: Após essa análise de compatibilidade e o ajuste fino de quaisquer discrepâncias, a SEDUC-SP formaliza a estimativa final das quantidades a serem contratadas.

7.4. Quantidades Estimadas para a Contratação

Com base nesse processo detalhado de levantamento, análise e validação, a estimativa final das quantidades a serem contratadas para os anos letivos de 2026 e 2027 compreende a execução de:

- 2.080 (duas mil e oitenta) vagas
- 52 (cinquenta e duas) turmas
- Cada turma será composta por até 40 (quarenta) estudantes, com flexibilidade para formação de acordo com as definições da SEDUC-SP.
- A carga horária dos cursos oferecidos pela Contratada será variável, entre 1000 e 1200 horas, conforme a especificidade do curso, matriz curricular e o Plano de Curso aprovado pela SEDUC-SP, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE TURMAS POR CURSO
ADMINISTRACAO	1000	31
AGRONEGOCIO	1200	2
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1200	10
FARMÁCIA	1200	1
LOGISTICA	1000	4
VENDAS	1000	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.097.764,80

A definição do valor de mercado para a contratação direta da instituição de ensino, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888/2023, seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente. O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 determina que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, levando em conta bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, as peculiaridades do local de execução do objeto e a economia de escala. Quando não é possível estimar o valor do objeto por meio desses dados ou de pesquisa direta, o §4º do mesmo artigo permite que o contratado comprove que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à contratação ou outro meio idôneo.

Nesse contexto, foram analisados contratos semelhantes celebrados pela Administração Pública no último ano, em conformidade com o §4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise se baseia na necessidade de considerar objetos de mesma natureza e especificações, garantindo que os preços

utilizados estejam compatíveis com a prática de mercado. O Decreto nº 67.888/2023, em seu artigo 3º, inciso II, também respalda essa abordagem, ao permitir o uso de contratações semelhantes como parâmetro para pesquisa de preços. A escolha de contratos vigentes foi feita com o objetivo de assegurar que o valor estimado seja compatível com os preços praticados, considerando variáveis como localidade e especificações técnicas.

Quadro comparativo - Contratações Outros órgãos					
Contratante	Contratada	Nº Contrato	Carga horaria	Valor Mensal por turma	Valor Total por turma
Estado de Minas Gerais	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	9459789/2025	1200	R\$ 18.392,15	R\$ 331.058,70
Estado do Paraná	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	9051/2024	1200	R\$ 17.756,67	R\$ 639.240,00
Município de Itajaí	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	264/2025	1200	R\$ 13.800,00	R\$ 331.200,00
Média				R\$ 16.649,61	R\$ 433.832,90

Adicionalmente, foi considerado para a estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores pagos pela Seduc-SP aos parceiros que oferecem cursos no âmbito do Programa Educação Profissional Paulista. Essa abordagem considera os valores previamente praticados nas parcerias existentes, assegurando que a estimativa seja alinhada com os custos já estabelecidos pela Administração para a oferta de cursos técnicos, considerando os modelos educacionais adotados e as condições dos parceiros estratégicos selecionados para o programa.

Quadro comparativo - Contratações vigentes						
Contratada	Nº Contrato	Nº turmas contratadas	Carga horaria	Média Mensal por turma	Média Mensal do Contrato	Valor Total do contrato
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC	01/2024/EDPRO/SEDUC	101	1000, 1200 e 1800	R\$ 17.544,55	R\$ 1.772.000,00	R \$ 42.528.000,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETPS	02/2024/EDPRO/SEDUC	161	1000 e 1200	R\$ 13.496,96	R\$ 2.173.010,00	R \$ 52.152.240,00
SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC	002/2025	20	800 e 1000	R\$ 11.109,46	R\$ 222.189,16	R \$ 5.332.540,00
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC	011/2025	105	1000 e 1200	R\$ 18.026,67	R\$ 1.892.800,00	R \$ 45.427.200,00

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETPS	012/2025	115	1000 e 1200	R\$ 13.679,91	R\$ 1.573.190,00	R \$ 37.756.560,00
Média		100,4		R\$ 15.205,56	R\$ 1.526.637,83	R \$ 36.639.308,00

Embora a Lei nº 14.133/2021 permita que contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa não sejam baseadas no menor valor, a Administração garantiu que a escolha da contratada demonstrasse vantajosidade. A análise dos contratos vigentes confirmou que os valores estimados estão compatíveis com o mercado, refletindo as peculiaridades do local de execução e as condições comerciais praticadas. Para a definição do valor estimado, foi utilizado o método da mediana dos valores apurados, conforme o artigo 4º do Decreto nº 67.888/2023, que considera o cálculo baseado em três ou mais preços obtidos de fontes idôneas, a fim de mitigar riscos de sobrepreço e garantir a transparência e a eficiência do processo de contratação.

Quadro comparativo do valores propostos para 2026 e 2027					
INSTITUIÇÃO	Nº turmas previstas	Carga horaria	Média Mensal por turma	Média Mensal do Contrato	Valor Total do contrato
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC	44	1000 e 1200	R\$ 15.681,82	R\$ 690.000,00	R\$ 16.560.000,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS	52	1000 e 1200	R\$ 12.898,85	R\$ 670.740,20	R \$ 16.097.764,80
SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC	13	800, 1000 e 1200	R\$ 13.775,64	R\$ 179.083,33	R\$ 4.298.000,00
Média	36,33333333		R\$ 14.118,77	R\$ 512.981,97	R\$ 12.311.567,21

Em suma, a definição do valor estimado para a contratação da instituição de ensino seguiu os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 67.888 /2023, utilizando como referência contratos semelhantes celebrados pela Administração Pública no último ano. Essa abordagem assegura que a contratação atenda aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade, alinhando a decisão administrativa às práticas de mercado e ao interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR TURMA	VALOR MENSAL POR CURSO	VALOR TOTAL POR CURSO
ADMINISTRAÇÃO	POR TURMA	31	R\$ 12.620,00	R\$ 391.220,00	R\$ 9.389.280,00
AGRONEGOCIO	POR TURMA	2	R\$ 13.735,40	R\$ 27.470,80	R\$ 659.299,20

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	POR TURMA	10	R\$ 13.735,40	R\$ 137.354,00	R\$ 3.296.496,00
FARMÁCIA	POR TURMA	1	R\$ 13.735,40	R\$ 13.735,40	R\$ 329.649,60
LOGÍSTICA	POR TURMA	4	R\$ 12.620,00	R\$ 50.480,00	R\$ 1.211.520,00
VENDAS	POR TURMA	4	R\$ 12.620,00	R\$ 50.480,00	R\$ 1.211.520,00

A vantajosidade econômica da contratação fica demonstrada pela criteriosa metodologia de pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis. A definição do valor não se restringiu a uma única fonte, baseando-se em uma análise comparativa que incluiu contratos análogos de outros entes públicos e o histórico de parcerias desta Administração.

O valor unitário por turma proposto mostra-se compatível com a mediana apurada a partir das referências coletadas, método que mitiga distorções e assegura uma estimativa justa. O estudo comprova que o preço guarda paridade com os valores de mercado, sendo, em alguns casos, mais favorável que os próprios precedentes internos.

Cabe ressaltar que, mesmo em um cenário de inexigibilidade de licitação, a Administração cumpre o dever de assegurar e comprovar a vantajosidade da proposta. A consistência financeira aqui demonstrada valida o procedimento, uma vez que o preço ofertado respeita a baliza de mercado estabelecida.

Portanto, a legitimidade da contratação se fundamenta não apenas na necessidade técnica e na especialização da contratada, mas também na cabal comprovação de sua razoabilidade econômica. A medida atende aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo que o interesse público seja atendido por meio de uma contraprestação justa e alinhada à realidade do setor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra o parcelamento do objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e à otimização dos recursos. No entanto, a própria legislação e a jurisprudência dos Tribunais de Contas reconhecem que o parcelamento pode ser afastado quando houver inviabilidade técnica ou econômica, ou quando o conjunto da solução for indivisível por sua própria natureza, comprometendo a funcionalidade, a qualidade ou a economicidade da contratação.

Neste Estudo Técnico Preliminar, após criteriosa análise, concluiu-se pela NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, sendo a contratação em sua integralidade a única forma de garantir a efetividade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração Pública, conforme as justificativas técnicas e econômicas a seguir.

A solução proposta para o Programa Educação Profissional Paulista oferta, ministração, coordenação e certificação de cursos técnicos-profissionalizantes por instituição parceira é intrínseca e fundamentalmente indivisível por sua natureza e pelos objetivos estratégicos que se pretende alcançar. A fragmentação desta contratação em múltiplos fornecedores para partes distintas do Itinerário de Formação Técnica Profissional, ou para a gestão de infraestrutura e docentes, comprometeria severamente os pilares da qualidade, padronização, integração pedagógica e eficiência da gestão, introduzindo riscos inaceitáveis de descontinuidade e inexecução.

As razões técnicas para a indivisibilidade da solução são as seguintes:

1. **Coerência e Padronização Pedagógica:** A oferta de cursos técnicos deve seguir uma matriz curricular integrada e padronizada, que articula o Ensino Médio com a formação profissional. A divisão entre diferentes contratadas levaria à perda de controle sobre a padronização dos Planos de Curso, das metodologias de ensino e dos critérios avaliativos, resultando em disparidades pedagógicas e na dificuldade de garantir um padrão de qualidade uniforme em todo o estado.
2. **Integração Curricular e Coesão do Percurso Formativo:** O modelo de Itinerário de Formação Técnica Profissional é concebido como um percurso formativo coeso, onde os componentes curriculares são interdependentes. A pulverização da responsabilidade entre diversas instituições geraria desarticulação na transição entre os módulos, dificultaria a gestão da carga horária integrada e colocaria em risco a formação holística do estudante.

3. **Gestão Unificada de Pessoal e Corpo Docente:** A gestão do corpo docente especializado e da equipe de apoio é complexa e exige uma coordenação centralizada para garantir a formação adequada, a vivência de mercado e o alinhamento pedagógico. A contratação pulverizada geraria múltiplas relações contratuais, dificultando o controle de qualidade do corpo docente e a responsabilização em caso de inconsistências.

4. **Processos de Certificação e Registro:** A certificação dos estudantes e o registro de frequência e desempenho na Secretaria Escolar Digital (SED) e no SISTEC são processos que exigem um controle rigoroso e uma fonte única de responsabilidade para garantir a validade e a integridade dos dados. O parcelamento introduziria complexidade indevida, potenciais inconsistências e atrasos na emissão dos diplomas.

5. **Gerenciamento de Riscos Operacionais:** A gestão de um programa com abrangência estadual e as particularidades de cada localidade exigem um plano de contingência unificado e uma gestão descentralizada eficaz. A divisão da solução aumentaria exponencialmente os riscos de problemas logísticos, estruturais e pedagógicos, com dificuldade de atribuir responsabilidades e de implementar soluções rápidas e coordenadas.

Além da inviabilidade técnica, o não parcelamento da solução apresenta as seguintes vantagens econômicas para a Administração Pública:

1. **Otimização de Custos Indiretos e Economia de Escala:** A contratação de um único parceiro para a totalidade do objeto permite a obtenção de economias de escala significativas. Custos relacionados à gestão contratual, fiscalização, acompanhamento, comunicação e logística seriam multiplicados em um cenário de parcelamento, aumentando a despesa administrativa da SEDUC-SP. A gestão única simplifica e reduz esses custos indiretos.

2. **Mitigação de Custos de Transação:** O processo de contratação, fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos gera custos de transação elevados para a Administração. A contratação de um único fornecedor reduz drasticamente essa carga administrativa e os recursos humanos envolvidos na gestão de contratos.

3. **Previsibilidade Financeira e Redução de Riscos:** A solução integrada, com um único contrato, oferece maior previsibilidade financeira e reduz os riscos de sobrepreço ou custos ocultos que poderiam surgir da coordenação de diversas partes. A experiência demonstra que a contratação de uma solução completa pode ser mais vantajosa do que a somatória de soluções fragmentadas, que podem incluir custos adicionais para integração e coordenação.

4. **Responsabilidade Única e Simplificação de Glosas:** A atribuição de responsabilidade a um único contratado facilita a aplicação de glosas e sanções em caso de descumprimento, simplificando os processos administrativos e garantindo a devida reparação ao erário público. Em um cenário parcelado, a identificação da origem de uma falha e a responsabilização seriam substancialmente mais complexas.

Diante do exposto, verifica-se que a natureza da solução para o Programa Educação Profissional Paulista, aliada aos objetivos de excelência pedagógica, integração curricular, eficiência operacional e otimização de recursos, exige uma abordagem unificada. A fragmentação do objeto da contratação resultaria em inaceitável comprometimento da qualidade do serviço prestado, ineficiência na gestão, aumento de riscos e perda da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Dessa forma, o não parcelamento da solução é tecnicamente mandatório e economicamente mais vantajoso, sendo a contratação integral da solução a medida mais adequada e eficiente para garantir o sucesso do Programa Educação Profissional Paulista nos anos de 2026 e 2027, em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000095/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/10/2025

III) Id do item no PCA: 77

Justifica-se que, embora a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ainda não possua um Plano de Logística Sustentável (PLS) específico, a presente contratação atende às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do CEETEPS, por meio de dispensa de licitação (art. 75, XV, Lei nº 14.133/2021), visa consolidar e expandir uma parceria estratégica que já demonstrou resultados positivos desde 2024. Os resultados pretendidos com esta contratação alinham-se diretamente aos objetivos do Programa Educação Profissional Paulista, gerando benefícios diretos e indiretos que justificam a medida em termos de economicidade, eficiência, eficácia e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, considerando que os cursos serão ministrados na infraestrutura existente das escolas da rede estadual.

1. Benefícios Diretos (Impacto nos Estudantes e na Sociedade)

- **Qualificação de Excelência em Qualquer Cenário e Aumento da Empregabilidade:** O principal resultado pretendido é a formação de jovens mais preparados para o mercado, independentemente das condições prévias da infraestrutura escolar. O diferencial do CEETEPS reside em sua capacidade de adaptar suas metodologias de ensino e aplicar sua expertise pedagógica para otimizar o uso da infraestrutura disponível. Seu corpo docente, com vivência de mercado, é treinado para transformar o ambiente escolar em um polo de formação técnica eficaz. Isso garante que os alunos desenvolvam competências práticas relevantes e pensamento crítico para resolver problemas, o que eleva substancialmente sua empregabilidade.
- **Melhoria da Qualidade e Equidade no Serviço Educacional Público:** A parceria representa uma melhoria direta na qualidade e na equidade do serviço educacional. Ao levar o padrão de ensino do CEETEPS para dentro das escolas estaduais, o programa quebra barreiras geográficas e socioeconômicas. Estudantes de diversas regiões passam a ter acesso a uma formação técnica de alto nível sem a necessidade de deslocamento para grandes centros, democratizando oportunidades e promovendo um serviço público de maior qualidade e alcance para a sociedade.
- **Inclusão Social e Econômica Através da Capacitação:** O acesso ampliado à educação técnica de qualidade, ministrada por uma instituição de referência, é um poderoso vetor de inclusão social e econômica. Ao capacitar os jovens com habilidades demandadas pelo mercado, o programa cria um caminho concreto para a empregabilidade, a geração de renda e a ascensão profissional, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades e o fortalecimento das comunidades locais.

2. Benefícios Indiretos (Vantagens para a Administração Pública)

- **Economicidade e Eficiência Máxima na Utilização de Recursos Públicos:** Este é um dos pilares da contratação. A economicidade se manifesta de formas decisivas:
 - o **Otimização do Investimento Público e Evitar Custos Proibitivos:** A principal vantagem econômica reside em evitar os custos massivos e de longo prazo que seriam necessários para construir, equipar e manter uma nova rede de escolas técnicas com laboratórios especializados. A parceria dá funcionalidade e valoriza a infraestrutura existente da SEDUC-SP, ativando um patrimônio público já consolidado e maximizando seu retorno social com um investimento direcionado e de menor vulto.
 - o **Vantagem Econômica da Parceria com Entidade Sem Fins Lucrativos:** Sendo o CEETEPS uma instituição sem fins lucrativos com imunidade tributária (art. 150, VI, "c", CF/88), os recursos públicos são aplicados com maior eficiência, pois se destinam à atividade-fim (educação), sem a incidência de impostos sobre o serviço ou a margem de lucro que uma entidade privada comercial teria, garantindo mais serviço de qualidade por recurso investido.
 - o **Redução de Custos com Pessoal e Gestão:** A alternativa de a SEDUC-SP executar diretamente a totalidade dos cursos exigiria um demorado e custoso processo de contratação, formação específica e gestão de um novo corpo docente técnico. A parceria com o CEETEPS elimina essa necessidade, transferindo a responsabilidade pela seleção, gestão e remuneração de pessoal qualificado para a contratada, o que representa uma imensa economia de tempo e recursos financeiros.
- **Eficácia Comprovada e Celeridade na Execução:** A parceria com o CEETEPS, já testada e aprovada desde 2024, mitiga riscos de implementação e garante a eficácia da política pública. A expertise do CEETEPS permite que o programa seja implementado e escalado com agilidade e segurança, acelerando o alcance dos resultados e respondendo rapidamente às demandas da sociedade e do mercado de trabalho.
- **Fortalecimento do Ecossistema Educacional e Desenvolvimento Regional:** A colaboração promove um valioso intercâmbio de conhecimentos entre os educadores da rede pública e os especialistas do CEETEPS, elevando a qualidade de todo o ecossistema educacional. Ao formar mão de obra alinhada

com as vocações econômicas locais, a parceria fomenta o desenvolvimento sustentável das diversas regiões de São Paulo, atendendo à demanda por profissionais qualificados e fortalecendo as economias locais.

Em síntese, a contratação do CEETEPS consolida um modelo de gestão pública eficiente, adaptável e colaborativo. Os resultados pretendidos transcendem a simples prestação de um serviço, gerando valor para os alunos, ao qualificá-los para o futuro em seu próprio ambiente escolar; para a sociedade, ao promover inclusão e desenvolvimento; e para a Administração Pública, ao garantir a aplicação eficaz, econômica e inteligente dos recursos públicos, em plena conformidade com os princípios que regem o Estado.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da assinatura do contrato, serão adotadas as seguintes medidas:

- Reserva de recursos financeiros.
- Empenho do valor contratado.
- Designação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme a análise técnica realizada para a presente contratação, declara-se que a execução do objeto não acarreta impactos ambientais negativos, diretos ou indiretos, que demandem a elaboração de estudos específicos (como Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA) ou a adoção de medidas de mitigação ou compensação ambiental.

A justificativa para esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos fundamentais:

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual e educacional. As atividades se concentram na docência, coordenação pedagógica e gestão de cursos, não envolvendo atividades de construção civil, reforma, produção industrial, extração de recursos naturais ou outras ações que resultem em alterações físicas, químicas ou biológicas no meio ambiente.

A totalidade dos serviços será executada integralmente nas dependências das escolas da rede estadual de ensino, utilizando a infraestrutura predial (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, etc.) já existente e sob gestão da SEDUC-SP. Desta forma, não haverá novas construções, supressão de vegetação, terraplanagem, impermeabilização do solo ou qualquer intervenção física no terreno que possa causar impacto ambiental. O contrato otimiza o uso de um patrimônio público já consolidado.

As atividades pedagógicas a serem desenvolvidas gerarão apenas resíduos sólidos comuns e equiparáveis aos já produzidos no cotidiano escolar (como papel, embalagens e materiais de escritório). A gestão desses resíduos seguirá o plano já implementado pela própria unidade escolar, sem introduzir novas obrigações ou passivos ambientais para a Administração Pública. Não há previsão de geração de resíduos perigosos, efluentes industriais, emissões atmosféricas significativas ou poluição sonora decorrentes do objeto contratado.

Adicionalmente, embora não haja impactos negativos, a contratação está alinhada a práticas de sustentabilidade e reforça o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável. A instituição contratada deverá orientar seu corpo docente e equipe a:

- Promover o uso consciente dos recursos disponibilizados pela escola, como energia elétrica e água.
- Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais didáticos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e os custos de impressão.
- Incentivar práticas de coleta seletiva, em conformidade com as políticas existentes na unidade escolar.

Dessa forma, a execução contratual não só é ambientalmente neutra, como também contribui positivamente para a formação de cidadãos mais conscientes e para a promoção de uma cultura de sustentabilidade no ambiente escolar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação de uma instituição qualificada para implementar o Programa Educação Profissional Paulista baseia-se na necessidade de atender à crescente demanda por formação técnica de qualidade, promovendo o interesse público e alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021. A carência de infraestrutura e recursos públicos para oferecer cursos técnico-profissionalizantes com padrões de excelência justifica a parceria, que assegura eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto no art. 11 da referida lei.

A contratação permitirá acesso a uma estrutura moderna e ao corpo docente especializado, essenciais para preparar os estudantes para o mercado de trabalho, aumentando a empregabilidade e promovendo inclusão social. Além disso, o alinhamento dos cursos às demandas do setor produtivo, com base em indicadores e necessidades do mercado, reforça a eficiência e a aplicabilidade prática da formação oferecida.

A realização de licitação garantirá isonomia e competitividade, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência. Os impactos positivos esperados, como a redução de desigualdades e o fortalecimento econômico regional, tornam a contratação não apenas necessária, mas também estratégica e vantajosa para o estado de São Paulo. Mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos garantirão a qualidade e o cumprimento dos objetivos do programa.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA ZANELLA LUCKMANN

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 15:21:40.

DANIEL CABRAL CASADO DE BARROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 17:02:39.

